



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

<b>Processo TC</b>	5180/989/23
<b>Poder</b>	LEGISLATIVO
<b>Município</b>	Avaré
<b>Entidade</b>	CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ
<b>Período</b>	12/2023
<b>Relator</b>	Dr. Marco Aurélio Bertaiolli
<b>Unidade Fiscalizadora</b>	UR-02 UNIDADE REGIONAL DE BAURU
<b>Responsável</b>	LEONARDO PIRES RIPOLI
<b>Cargo</b>	PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
<b>CPF</b>	344.692.418-30
<b>Período de Gestão</b>	01/01/2023 a 12/05/2023
<b>Responsável</b>	FLAVIO EDUARDO ZANDONÁ
<b>Cargo</b>	PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
<b>CPF</b>	141.218.158-58
<b>Período de Gestão</b>	13/05/2023 a 21/05/2023
<b>Responsável</b>	CARLOS WAGNER JANUÁRIO GARCIA
<b>Cargo</b>	PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
<b>CPF</b>	141.218.608-02
<b>Período de Gestão</b>	22/05/2023 a 28/01/2024

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções vigentes, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

### ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

## 1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

### 1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Entrega intempestiva dos seguintes documentos:

<b>Tipo de Documento</b>	<b>Mês</b>	<b>Ano</b>
Publ. RGF Legislativo	12	2023

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

**Data da Geração: 04/05/2024**

**Hora da Geração: 16:16:12**